



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.591, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.885, de 28 de março de 1995, que “Denomina de Rua Randolpho Borges Mundim a atual Avenida B, localizada nos bairros Planalto I e II”.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.885, de 28 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada *Randolpho Borges Mundim* a atual Avenida B, localizada entre as quadras 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24, setor 35, Bairro Planalto”.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 8 de março de 2018, 130º ano da República e 150º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal